



(4 de Setembro de 1961)

Dispõe sobre a criação de cargos.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Ficam criados no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Caieiras, os seguintes cargos :-

- a) - 1 (hum) DESENHISTA
- b) - 1 (hum) MOTORISTA
- c) - 2 (dois) PROFESSORES

ARTIGO 2º - Os cargos de que trata o artigo anterior são considerados isolados, de provimento efetivo, independentemente de concurso, exceto o cargo de Professor - que obedecerá legislação especial que lhe disser respeito.

ARTIGO 3º - Os vencimentos dos cargos ora criados, obedecendo-se as referências da Lei n. 70/61, são fixados na conformidade seguinte :-

<u>C A R G O S</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR MENSAL</u>
DESENHISTA.....	12	14.000,00
MOTORISTA.....	7	11.500,00
PROFESSOR.....	8	12.000,00

ARTIGO 4º - Para ocorrer as despesas da execução da presente Lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL -- CRUZEIROS), à suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente :-



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

131/8-09-0 - SERVIÇOS DIVERSOS

Pessoal Fixo.....Cr\$ 56.000,00

301/8-80-0 - DIRETORIA DE OBRAS

Pessoal Fixo.....Cr\$ 46.000,00

431/8-33-0 - PESSOAL FIXO.....Cr\$ 96.000,00

ARTIGO 5º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 4 de Setembro de 1961.-

GINO D'ARTORA

=Prefeito Municipal=

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 4 de Setembro de 1961.-

JOÃO PACHRI

-respondendo pelo expediente
da Secretaria-



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

0232

Em 8 de Setembro de 1961.-

Ofício n. 251-61
Senhor Presidente,

Em o presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei n. 78, de 4 de Setembro de 1961.-

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

GINO D'ARTORA

=Prefeito Municipal=

*quise-se
em 13/10/61
Galvão Junior*

A S. Excia. o Sr. Dr. José Carlos da Silva Junior,
EE. Presidente do Câmara Municipal de Caieiras
Caieiras